



EDITAL Nº 01/2019/SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º :

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino de Mafra – Santa Catarina, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio em Magistério e/ou cursando pedagogia e/ou curso de Pedagogia completo;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Mafra, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I – Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II – Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- III – Profissionais com curso de pedagogia completo;
- IV – Estudantes de graduação em pedagogia;
- V – Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O Assistente de Alfabetização irá apoiar o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar à 40 (quarenta) horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, específicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:



- I – participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- II – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III – Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V – Elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI – Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII – realizar as formações indicações pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estão abertas no período de 10 a 12 de junho, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Ensino, Avenida Cel. José Severiano Maia, 441, Centro, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II – Apresentar originais dos documentos a seguir, para fins de conferência:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



c) Diploma para candidatos graduados em Pedagogia com histórico escolar ou comprovante de matrícula do curso de Pedagogia para estudantes universitários e/ou Diploma do curso em nível médio de Magistério.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mafra – Santa Catarina.

Escola	Endereço	Quantidade de turmas	Ajuda de custo por turma	Carga horária semanal por turma
CEMMA	Rua Madre Inês, 170, Alto De Mafra	14	150,00	5 horas
EMEB Evaldo Steidel	Saltinho do Canivete	2	150,00	5 horas
CEM Beija-Flor	Rua Das Rosas, 155, Vila Das Flores	4	150,00	5 horas
EMEB Avencal do Saltinho	Avencal do Saltinho	2	150,00	5 horas
EMEB Avencal São Sebastião	Avencal São Sebastião	2	150,00	5 horas
EMEB Augusta Vitória	Augusta Vitória	1	150,00	5 horas
CEM General Osório	Estrada Dona Francisca, S/N, Campo Da Lança	1	150,00	5 horas
EMEF Amola	Rua Vital Brasil, 1608, Amola	2	150,00	5 horas



Flecha	Flecha			
EMEF Campo da Lança	Campo Da Lança, S/N, Campo Da Lança	3	150,00	5 horas
EMEF São Lourenço	São Lourenço	4	150,00	5 horas
EMEB Felipe C. Martins	Butiá dos Carvalhos	2	150,00	5 horas
EMEB Mario de O. Goeldner	Rua Governador Jorge Lacerda, 234, Vila Ferroviária.	6	150,00	5 horas

7 . DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará através da análise de currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos no ato da inscrição, estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<i>Experiência a ser comprovada</i>	<i>Pontuação</i>
Pedagogia	3 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Magistério	1 ponto

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado no *site* da Prefeitura de Mafra (www.mafra.sc.gov.br) por ordem de classificação.

7.7 Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.



7,8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10 – A classificação final será divulgada em data a ser definida

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 A classificação final será divulgada no dia 19 de junho de 2019 no site www.mafra.sc.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

9.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 000

Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

9.6 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Mafra, 30 de maio de 2019.

Estela Maris Bergamini Machado

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 000

Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – EDITAL N. 001/2019

NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Experiência a ser comprovada	Pontuação conforme Edital nº 001/2019
1. Pedagogo	
2. Cursando Pedagogia	
3. Magistério	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 000

Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital 01/2019

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Responsável pela Inscrição: _____

Mafra, ____/____/____.